## DECRETO Nº 12034, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o reajuste da tarifa única para os serviços de transporte público de passageiros do Município de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo (convencional) apresentou suas planilhas de custos, as quais foram rigorosamente avaliadas pelo Poder Concedente;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, zelar pelo equilíbrio financeiro do mesmo, mas, principalmente, pelos interesses da população;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o valor estabelecido para a tarifa do transporte público não pode, em hipótese alguma, exceder à capacidade de pagamento da população,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** A tarifa única dos serviços de transporte público urbano e rural de passageiros do Município de Taubaté (convencional e complementar) passa a ter o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
- **Art. 2º** A aquisição de créditos anterior ao dia da alteração da tarifa assegurará ao beneficiário o transporte, sem qualquer complementação, até 30 (trinta) dias após a vigência da nova tarifa.
- **Art. 3º** Com a finalidade de facilitar o troco, fica estabelecido que, para pagamento da tarifa, os usuários, a título de colaboração, não deverão utilizar-se de cédula de valor superior a R\$ 10,00 (dez reais).

- **Art. 4º** A partir da publicação do presente decreto, os veículos de transporte coletivo deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste da tarifa.
- **Art. 5º** Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 15 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 2009, 364° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

## ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de novembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA